



Deve ser construída sob o formato de bloco único (A 20 e 10 metros lineares), com o comprimento de 20 metros de largura e 10 metros de altura, e deve ser construída com concreto armado, com o comprimento de 20 metros e altura de 10 metros.



Figura 1 - Barragem de concreto armado

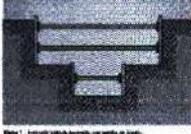


Figura 2 - Barragem de concreto armado com camada superior



Figura 3 - Barragem de concreto armado com camada superior e talude

Deve ser construída sob o formato de bloco único (A 20 e 10 metros lineares), com o comprimento de 20 metros de largura e 10 metros de altura, e deve ser construída com concreto armado, com o comprimento de 20 metros e altura de 10 metros.



Figura 4 - Barragem de concreto armado com camada superior e talude

Deve ser construída sob o formato de bloco único (A 20 e 10 metros lineares), com o comprimento de 20 metros de largura e 10 metros de altura, e deve ser construída com concreto armado, com o comprimento de 20 metros e altura de 10 metros.

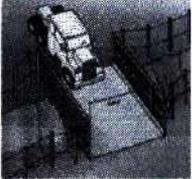


Figura 5 - Barragem de concreto armado com camada superior e talude

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA

INFRAESTRUTURA NAS RUAS DO OUMBUZU

DETALHES CONSTRUTIVOS

137

Sinalização em trânsito

As sinalizações em trânsito são aquelas que são colocadas no meio da via, com o objetivo de orientar os condutores e pedestres, e são classificadas em sinalização de advertência, sinalização de regulamentação e sinalização de indicação.



Figura 1 - Sinalização de advertência



Figura 2 - Sinalização de regulamentação

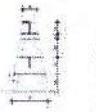


Figura 3 - Sinalização de indicação

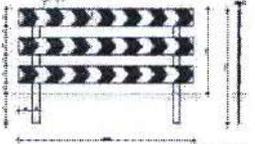


Figura 4 - Sinalização de advertência

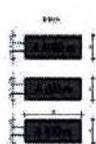


Figura 5 - Sinalização de regulamentação



Figura 6 - Sinalização de indicação

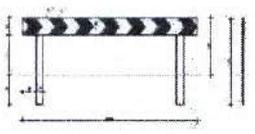


Figura 7 - Sinalização de advertência

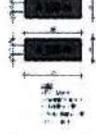


Figura 8 - Sinalização de regulamentação



Figura 9 - Sinalização de indicação

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA

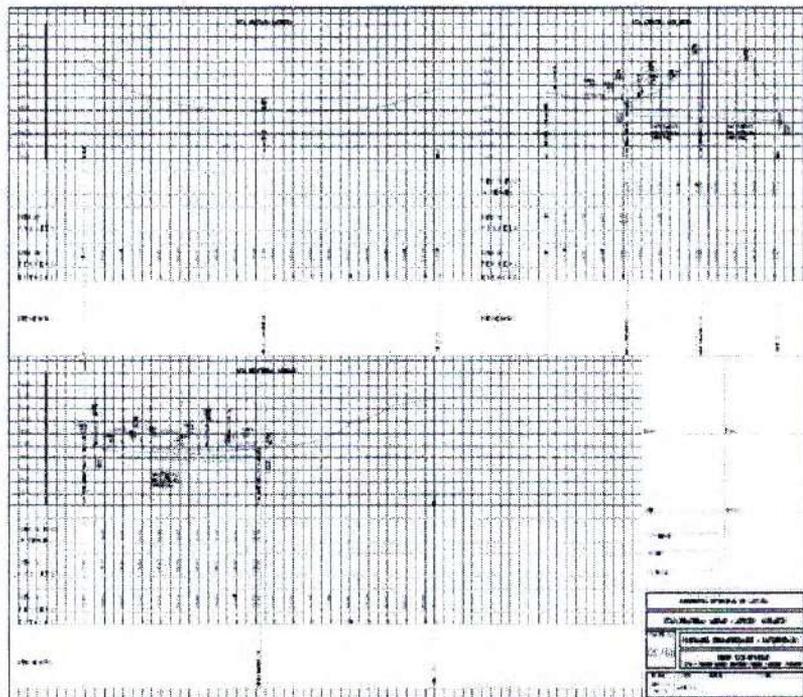
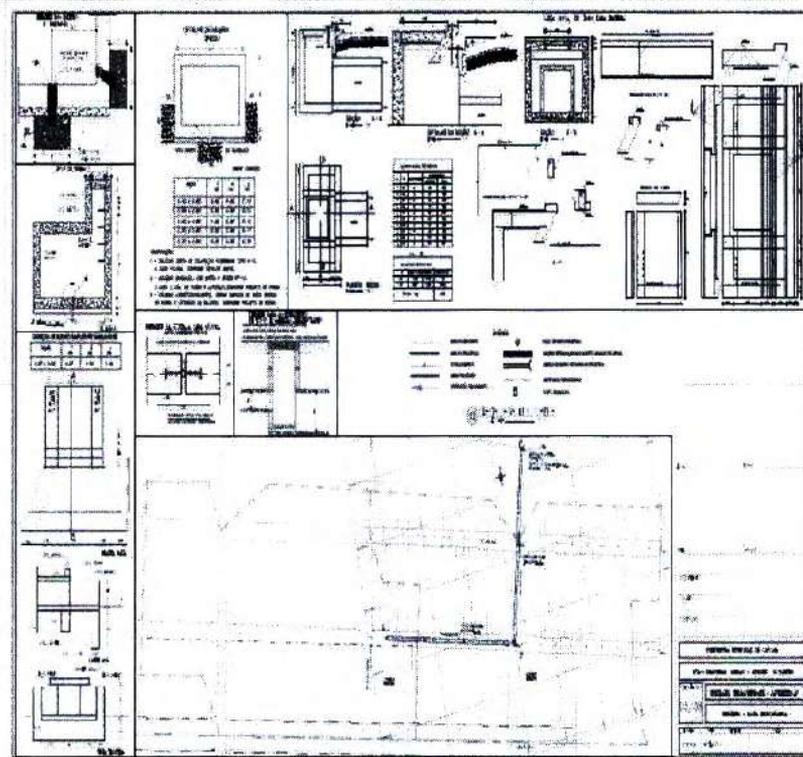
PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA

INFRAESTRUTURA NAS RUAS DO OUMBUZU

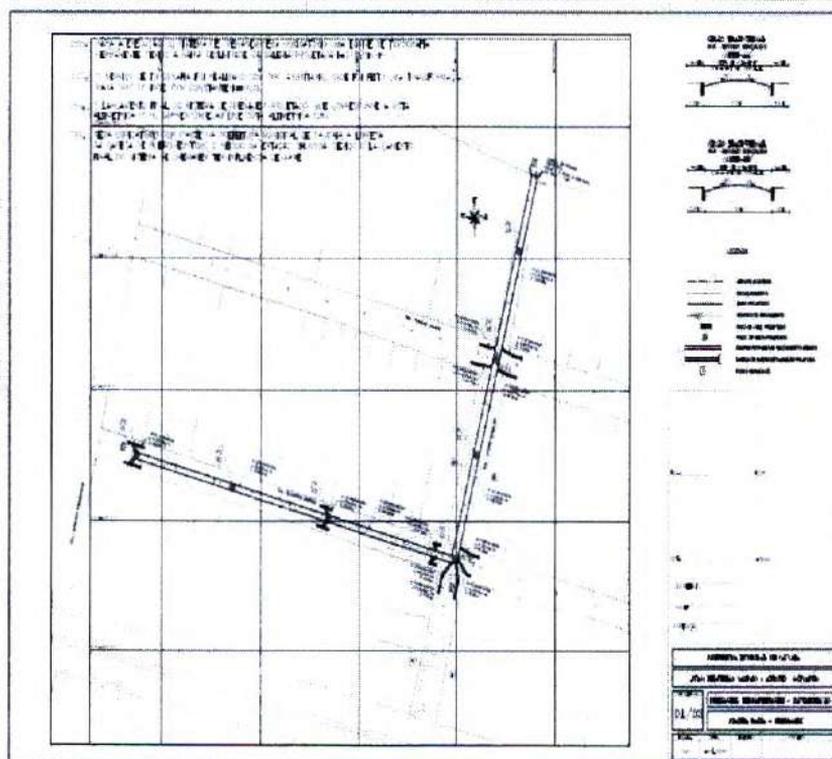
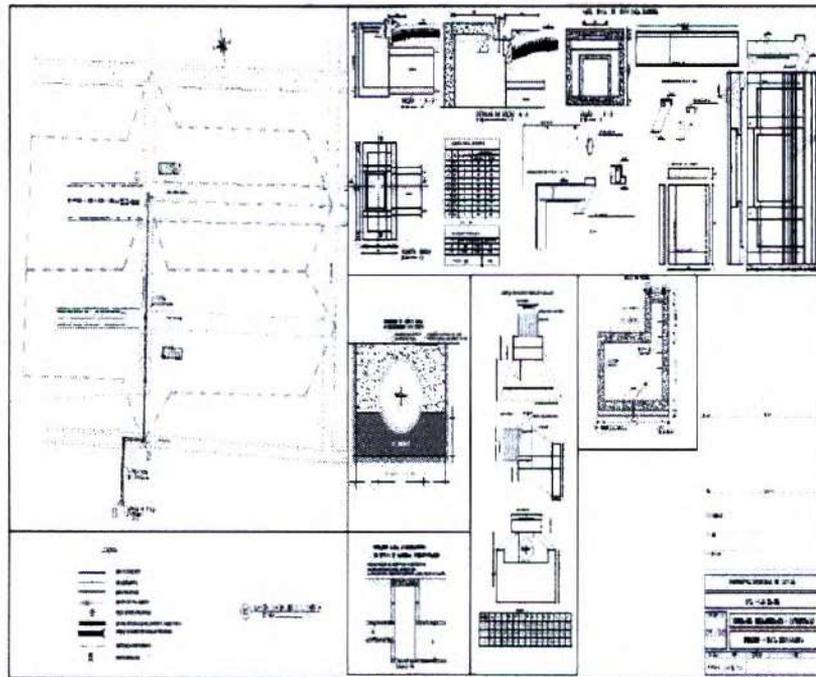
DETALHES CONSTRUTIVOS

138



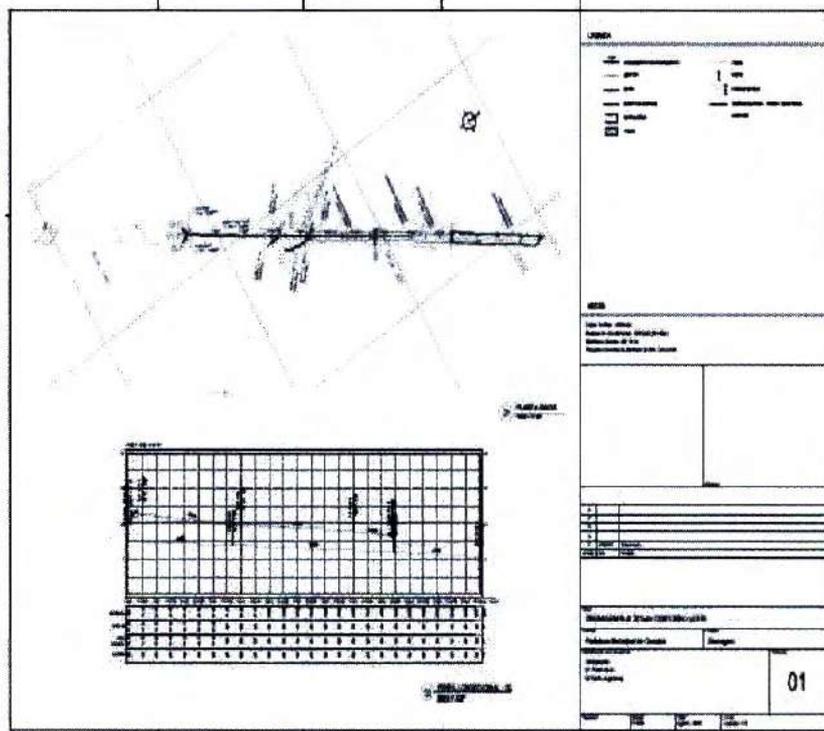







4








PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**



## ANEXO XVI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caucaia

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.08.01 – SEINFRA.**

Prezados Senhores, Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.08.01 – SEINFRA**, que tem como OBJETO: ....., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em --/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Validade da Proposta: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

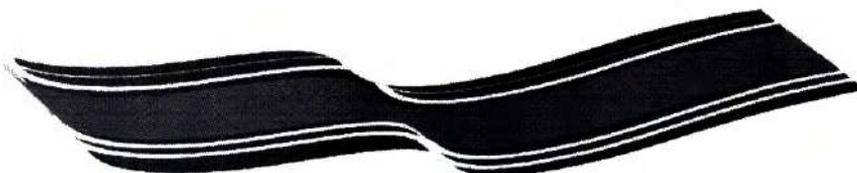
Atenciosamente,

.....  
EMPRESA LICITANTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Página 182 de 184

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé

Caucaia/CE - CEP: 61600-970



## ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declaro para os devidos fins que como licitante e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

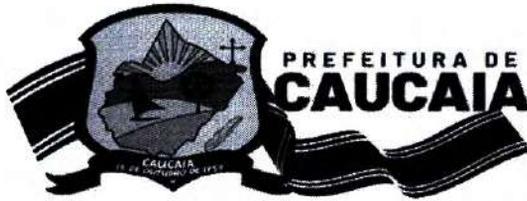
I - Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**



permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data

---

Licitante

Página 184 de 184

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé

Caucaia/CE - CEP: 61600-970